



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/2020**

**Processo Licitatório nº.: 058/2020**

Pregão Eletrônico nº.: 019/2020

Fiscal do Contrato: Iago Luiz Santos

Gestor do Contrato: Guilherme Alves e Silva

Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição gratuita para o Lar Santa Rita e Apae, recurso do Ministério da Cidadania, portaria 369/2020.

Por este contrato administrativo de fornecimento, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RENATO DA CUNHA FERREIRA JUNIOR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 37.514.410/0001-60 situada na RUA IRINEU GODINHO, 207, CENTRO, PRESIDENTE OLEGARIO /MG, CEP 38750-000, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. **RENATO DA CUNHA FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº. 686.937.026-53 e RG nº. M-5.436.119, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem rescindir o presente contrato, sob regência das Leis Federais nº. 8.666/93, e 10.520/2002, Lei 13.979/2020, Medida Provisória 926/2020, Medida Provisória 961/2020 naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é a rescisão do referido contrato por decorrência do falecimento do contratado, ensejando assim a constituição de motivo para rescisão contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

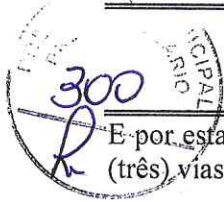
2.1. Este Termo tem por objeto a rescisão unilateral do instrumento, nos termos dos artigos 78, X, e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RESCINDIDO**

O valor a ser rescindido no presente contrato, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de R\$ 3.990,78 (Três mil, novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [compradireta@po.mg.gov.br](mailto:compradireta@po.mg.gov.br)

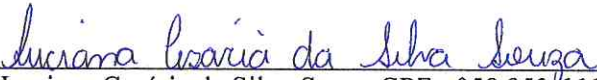
E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.,

Presidente Olegário/MG, 17 de fevereiro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
Prefeito Municipal

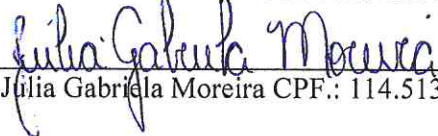
  
**GUILHERME ALVES E SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS: I -



Luciana Cesária da Silva Souza CPF.: 058.953.666-43

II -



Júlia Gabriela Moreira CPF.: 114.513.906-02